



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

MENSAGEM N° 020/2025, de 08 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Marcus Rodrigo Amorim Florindo,
Presidente da Câmara de Ibatiba,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a concessão de premiação para o Concurso Municipal de Qualidade de Café Arábica de Ibatiba – Edição 2025, bem como a concessão de apoio financeiro ao produtor que se destacar na etapa nacional de Coffee of The Year, realizado durante a Semana Internacional do Café (SIC)

O Município de Ibatiba tem tradição e reconhecimento na produção de café arábica de alta qualidade, sendo esta atividade uma das principais bases econômicas e sociais da região. A realização do concurso municipal tem por objetivo **estimular a melhoria contínua dos processos produtivos, agregar valor ao produto e ampliar as oportunidades comerciais para os agricultores locais**, incentivando-os a adotar técnicas sustentáveis e inovadoras.

A premiação proposta representa um importante **instrumento de valorização e incentivo aos produtores**, motivando-os a buscar excelência na produção e contribuindo para que o café de Ibatiba conquiste novos mercados, tanto no cenário nacional quanto internacional.

Adicionalmente, o apoio financeiro ao produtor finalista da etapa municipal que se classificar entre os 10 melhores cafés do *Coffee of The Year* reforça a presença de Ibatiba em um dos eventos mais importantes do setor, promovendo o nome do Município e ampliando sua visibilidade.



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 380038003100370033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

gabineteibatiba@gmail.com

www.ibatiba.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

Cumpra-se destacar que as despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas com recursos já previstos na Lei Orçamentária Anual e demais fontes autorizadas por lei, não acarretando impacto financeiro adicional ao erário municipal.

Diante da relevância econômica, social e cultural da cafeicultura para nosso Município, solicitamos o apoio e aprovação desta proposição por todos os membros desta Casa Legislativa, certos de que a medida trará significativos benefícios à comunidade rural e à economia local.

Por oportuno, renovo a todos os meus sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (08/08/2025).

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 380038003100370033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

gabineteibatiba@gmail.com

(28) 3343-1334 | www.ibatiba.es.gov.br